



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2012

EMENTA: Estabelece o menor valor de vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Legislativo do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º – O valor mínimo de vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Legislativo do Município de Igarassu, a partir de 1º de janeiro de 2012, será de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), em consonância com o que dispõe o Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, a qual dentre outras providências, dispôs sobre o valor do salário mínimo em 2011, bem como sobre sua política de valorização em longo prazo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento do município destinadas ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de janeiro de 2012.

Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

Francisco Galvão de Sá Leitão
2º Vice Presidente

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
2º Secretário

Aristóteles José de Souza Silva
1º Vice Presidente

Willams Moraes de Souza
1º Secretário

Aprovado em 21/01/2012
Por unanimidade
Sala das sessões
Presidente da C.M. Iga.

RECEBI O ORIGINAL EM
10/02/12 Gab. Prefeito